

restrições, sem prejuízo da legislação aplicável em matéria de confidencialidade e protecção de dados.

15.5 — A titular deve dar cumprimento ao disposto no n.º 2 da cláusula 10.ª, a partir de 1 de Janeiro de 2010, e proceder ao envio trimestral dos indicadores de desempenho, devidamente actualizados, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se reportam.

16 — Obrigações específicas de informação:

16.1 — A titular deve remeter à Agência Portuguesa do Ambiente cópia da minuta dos contratos celebrados com os produtores aderentes ao sistema integrado e com os locais de recolha definidos no presente apêndice e operadores de gestão de resíduos, bem como a lista das entidades com quem celebrou esses contratos, na data da disponibilização trimestral dos indicadores de desempenho.

16.2 — As cópias dos contratos devem ser acompanhadas dos procedimentos de articulação entre a actividade da titular e as actividades dos operadores de gestão de resíduos, quando estes não constem do clausulado contratual.

16.3 — Complementarmente, a titular deve providenciar junto da Agência Portuguesa do Ambiente a sua inscrição e registo no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos da legislação em vigor.

202957776

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 3864/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 18319/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 202, de 19 de Outubro de 2009.

Candidatos aprovados:

Sofia Cristina de Gouveia Rodrigues 17 valores
Susana Isabel dos Santos Neto — 13 valores.

A referida lista foi homologada por meu despacho de 22 de Janeiro de 2010, tendo sido afixada no *placard* da secção de pessoal na sede do DPP, publicitada na respectiva página electrónica e é deste modo notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

29 de Janeiro de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

202959428

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4471/2010

Procedimento concursal comum n.º 18/DRH/2009, para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — aviso n.º 20931/2009.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3, alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto através do Aviso n.º 20931/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica do IHRU, www.portaldahabitacao.pt

2 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontram disponíveis, para consulta, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, na Direcção de Administração de Recursos Humanos, bem como na página electrónica do IHRU.

24 de Fevereiro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

202957265

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 464/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 38.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovado pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Fundos de Capitalização da Segurança Social, e sem prejuízo da delegação de competências nos directores dos departamentos do Instituto feita através da deliberação n.º 1807/2009, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2009, delibera o seguinte:

1 — Delegar nos seus membros os poderes necessários para, qualquer um, individualmente, autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000€.

2 — Delegar no seu presidente, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para,

a) Autorizar o reembolso de despesas documentadas que forem devidas nos termos legais até ao limite de 5.000 €;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores e do pessoal dirigente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a respectiva despesa, quando o seu custo não exceda 5.000 €;

c) Autorizar a deslocações em serviço, e respectiva despesa, em território nacional, por caminho de ferro, automóvel ou autocarro, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, quando a elas houver lugar e o seu montante não exceda 5.000 €.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

4 — O Conselho directivo ratifica todos os actos entretanto praticados no âmbito da delegação constante da presente deliberação desde 22 de Junho de 2009.

Porto, 14 de Janeiro de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *António Henrique da Silva Cruz*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

202959899

Despacho n.º 3865/2010

Ao abrigo do disposto do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovado pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e na deliberação do Conselho Directivo de 13 de Janeiro de 2010, subdelego as competências que pela referida deliberação me foram delegadas nos seguintes termos:

1 — Subdelego no vice-presidente do Conselho Directivo, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para,

a) Autorizar o reembolso de despesas documentadas que forem devidas nos termos legais até ao limite de 5000 €;

b) Autorizar a deslocações em serviço, e respectiva despesa, em território nacional, por caminho de ferro, automóvel ou autocarro, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, quando a elas houver lugar e o seu montante não exceda 5000 €.

2 — Subdelego na vogal do Conselho Directivo, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores e do pessoal dirigente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a respectiva despesa, quando o seu custo não exceda 5000 €.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010.

Porto, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

202960001